

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 929/90 - C T P C / D F

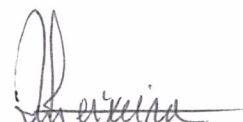
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constantes do processo nº 030.002958/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação do desmembramento de linha 401.2 -Vila São José/Tag.Sul (DF 240-IN CRA 07), conforme consta do processo nº 030.002958/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 1990



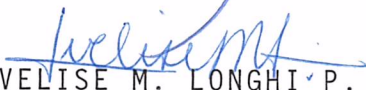
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



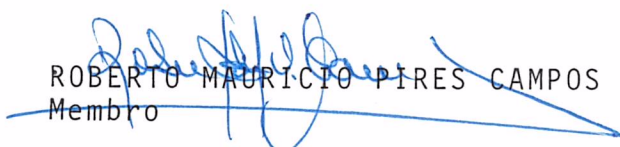
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro




ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro



DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro



DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro



MARCIO VIEIRA LOBO
Membro